DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Defesa Civil 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA 09/2023 de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre cassação de mandato de conselheira tutelar de Luzia Helena Sanches e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 12.696, de 25 de julho de 2012; e leis municipais 1621, de 24 de agosto de 1994, e 2.484, de 1º de julho de 2011, e suas alterações, e 2.626 de 25 junho de 2013; decreto 3.402, de 11 de março, de 2019, atendendo os dispositivos previstos na Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) e,

Considerando a função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o ARTIGO 36 da lei municipal 2.484, de 1º de julho de 2011 -" Às infrações éticas dos Conselheiros Tutelares serão apuradas por uma comissão sindicante definida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, assegurada ampla defesa e o contraditório no processo administrativo";

Considerando a constituição de Comissão Sindicante, pelo colegiado do CMDCA. em 29 de agosto de 2023, após verificação de conduta inapropriada da conselheira tutelar Luzia Helena Sanches, a partir de documentos recebidos pelo CMDCA, onde figura que a conselheira atuou concomitantemente, em dia e horário, em seu horário de expediente no Conselho Tutelar de Itirapina e em audiências no Fórum de Itirapina como advogada, em pelo menos 06 ocasiões entre os meses de março e maio de 2023;

Considerando a notificação expedida à sindicada e seu recebimento no dia 30 de agosto 30 de 2023, para a manifestação de sua defesa, estabelecendo prazo de 10 dias para apresentação da mesma, e todavia não constou a sua não manifestação no prazo estabelecido, e nem mesmo o recebimento de qualquer outra manifestação por parte da sindicada até a presente data;

Considerando o resultado da Comissão Sindicante, que após verificação do conjunto probatório, **apurou que a conselheira tutelar Luzia Helena Sanches descumpriu as atribuições e condições** determinadas pela Lei para o exercício do cargo, mais especificamente ordenada pela Lei Municipal NÚMERO 2.484, DE 01 DE JULHO DE 2.011, em seu artigo 13º onde "A função de Conselheiro exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

qualquer outra atividade pública ou privada" e, da mesma forma pela Resolução Conanda 231/2022 em seu artigo 38º onde " A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Considerando a Resolução Conanda 231/2022 em seu Art. 44. onde "*Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local: I - advertência; II - suspensão do exercício da função; e III - destituição do mandato;*

Considerando a Lei Municipal NÚMERO 2.484, DE 01 DE JULHO DE 2.011 em seu artigo 35º onde - *O Conselheiro Tutelar, na forma desta lei e a qualquer tempo, poderá ter o seu mandato cassado, entre outras, pelas seguintes causas: Inciso II – descumprimento das atribuições determinadas por esta lei e pela legislação pátria;*

Considerando decisão do colegiado do CMDCA em reunião extraordinária ocorrida em 20 de setembro de 2023, e que por unanimidade (5 votos a zero) deliberou da seguinte forma:

Pela **CASSAÇÃO DO MANDATO DE CONSELHEIRA TUTELAR DA SR. LUZIA HELENA SANCHES**, nos termos Lei Municipal Municipal NÚMERO 2.484, DE 01 DE JULHO DE 2.011, artigo 35º (da cassação ou perda do mandato) em seu inciso II : descumprimento das atribuições determinadas por esta lei e pela legislação pátria; infringindo o ARTIGO 13º da referida lei que determina que "A função de Conselheiro exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada."

Comunique-se o executivo municipal para as providências necessárias quanto ao desligamento da conselheira e para a convocação de suplente para suprir a vacância do cargo.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Itirapina, 20 de setembro de 2023.

Luiz Fernando Medrano
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Itirapina/SP

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa Civil

CMPDC
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Itirapina | SP

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Na data de oito de agosto de dois mil e vinte e três, foi realizada a 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC, na Casa dos Conselhos, localizada à Avenida Cinco, nº 235, Centro, no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, com participação do Sr. José Antonio Teixeira Junior, Coordenador de Proteção e Defesa Civil e Presidente do Conselho, Sr.ª Aline de Sousa Nunes, Sr. Rafael Presa da Silva e Sr. Fernando César Andreoli, representantes do poder executivo, Sr. Anderson Rico, Subtenente representando o Corpo de Bombeiros da Policia Militar de Brotas, Sr.ª Rosinei Cristina Gomes da Silva Carvalho, representante do poder judiciário, o Primeiro Sargento Sr. Laercio da Silva Junior e o Segundo Sargento Sr. Rodrigo Rodrigues Silva, representantes da Policia Militar, Sr. Argeu de Oliveira Furtado representante da empresa Globoaves, Sr. Edivaldo Duarte Billoti, primeiro colocado no concurso de Fiscal Ambiental, Sr. Geraldo Donizete da Silva Rocha, agente da defesa civil, e o Sr. Paulo Henrique Donizete de Almeida, representante da empresa Zitral.

O Sr. José Antônio iniciou a reunião às 15h10 com os informes sobre a quantidade de incêndio atendidos pelas equipes da Defesa Civil e Brigada de Emergência, uma vez que estamos na fase vermelha da Operação Corta Fogo, informou que houve aumento no registro de ocorrências se comparado ao ano de 2022, totalizando somente nos meses de junho e julho 18 ocorrências dentre incêndios em terrenos, as margens da linha férrea, canavial e inclusive em APP (Área de Preservação Permanente), destacou ainda os atendimentos em incêndios em residência que tiveram aumento expressivo no último mês.

Seguindo a pauta o Sr. Fernando César Andreoli aproveitou a oportunidade para apresentar o Sr. Edivaldo Duarte Billoti, primeiro colocado do concurso homologado para o cargo de Fiscal Ambiental, assim que nomeado, será responsável pelas fiscalizações e autuações no âmbito ambiental, incluindo as notificações em relação a queimadas e aceiros, ressaltou que é necessária à regulamentação da forma que serão aplicadas essas notificações e autuações, ainda no mérito o Sr. Anderson Rico indicou o uso das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) para elaboração das normativas, bem como a possibilidade de conversão total ou parcial dos valores provenientes dessas autuações serem enviados ao FEBOM (Fundo Especial dos Bombeiros), o Sr. José Antônio lembrou que outros municípios já adotam essa forma de trabalho, onde os valores arrecadados são convertidos para Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

Fernando lembrou ainda que para essas autuações será necessário o suporte dos demais órgãos, como polícia militar e defesa civil, tendo em vista a grande extensão que existe no município, ressaltou que o uso da caminhonete proveniente do convênio Agro-SP auxiliaria nestas ações, perante esse assunto o presidente informou que recebeu o processo de transferência, e informou que o escopo de trabalho do convênio não contempla essas

CMPDC
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Itirapina | SP

atividades, e a resposta ao processo foi no sentido de informar o plano de trabalho proposto pelo convênio, ressaltou que poderia ser realizada parceria juntamente com a Defesa Civil para realização dessas ações.

Seguindo a pauta o Sr. Anderson Rico indagou sobre o aumento de tempo resposta das equipes, nesse momento o Sr. José Antônio explicou não há mais plantões noturnos, e foram reduzidas as equipes de seis para quatro membros durante o fim de semana, devido a limitações orçamentárias, o que aumenta o tempo resposta, uma vez que no momento da ocorrência é necessário acionar os membros e verificar os que estão disponíveis para atendimento, nesse momento o Sr. Rafael indicou que caso a caminhonete seja transferida ao setor de Meio Ambiente esse tempo resposta poderá aumentar ainda mais, juntamente o Sr. Geraldo lembrou que houve redução da frota, com a retirada de dois veículos que serão encaminhados ao Leilão.

O presidente ressaltou que a Defesa Civil atua em diversas frentes de trabalho, e atende diversos tipos de ocorrência, portanto, essa redução nos plantões impactou diretamente no tempo resposta, aproveitou a oportunidade para agradecer as parcerias firmadas no atendimento de ocorrências.

A pauta foi aberta aos membros para demais sugestões, apontamentos e dúvidas, momento em que a Sr. Rodrigo informou sobre uma ocorrência com balão, também sugeriu a instalação de placas de sinalização e conscientização sobre queimadas no Balneário Santo Antônio, nesse momento levantou-se a questão sobre os Salva Vidas, que não estão mais atuando no Broa, dessa forma ficou acordado que os órgão competentes serão oficiados para esclarecimento, foi discutida ainda a instalação de placas de sinalização e demarcação horizontal. Não houve mais pontos a serem discutidos, ficou acordado que as questões levantadas seriam averiguadas / oficiadas, e terão retorno na reunião seguinte.

Após a conclusão da pauta e nada mais havendo, às 16h, o Presidente encerrou a presente reunião.

ALINE DE SOUSA NUNES
Auxiliar Adminsitrativo

CMPDC
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Itirapina | SP

PAUTA PARA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Itirapina, 10 de outubro de 2023.

A reunião dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será realizada na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Cinco, Centro, às 15h00min, no dia 17 de outubro de 2023.

Serão abordados os seguintes assuntos:

➔ Inicio do período de chuva;

➔ Instalação de sinalização de alerta;

➔ Transferência de viatura;

➔ Preparativos para a Operação Verão;

➔ Prevenção a afogamentos no Broa.

THAÍS CRISTYNE DE OLIVEIRA
Secretária
Coord. de Proteção e Defesa Civil

CMPDC
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Itirapina | SP

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil convoca todos os membros para a 6ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 17 de outubro 2023, às 15h00min, na Casa dos Conselhos, sito Avenida Cinco, nº 235, Centro, Itirapina – SP.

THAÍS CRISTYNE DE OLIVEIRA
Secretária
Coord.de Proteção e Defesa Civil